

COLONO Erni Barbosa da Silva E. C. Vianna
N. C. de Paramatinga Lote nº 099
da Quadra Nº 106 Processo nº 478/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Erni Barbosa da Silva agricultor, o lote Urbanos número 09 (nove)); da Quadra nº 106, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Mat., criado pelo Cartório 6º ofício nº 16.704, do Boleto, nº 02-A-2 de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 659,10 mts², (Seiscentos e cinquenta metros e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Rodovia MT. - 130
 : SUL Lote - 09-A.
LESTE Lote - 08. : OESTE Lote - 10.

MARCOS OU DADOS

<u>Frente - Rod. MT. - 130</u>	<u>distância - 16,50 m</u>
<u>Lado Direito - Lote - 08</u>	<u>distância - 41,80 m</u>
<u>Fundo - Lote - 09-A</u>	<u>distância - 16,50 m</u>
<u>Lado Esquerdo - Lote - 10.</u>	<u>distância - 37,00 m</u>

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Verissimo de Campos
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Sante Martins de Oliveira
Requidante: Jose Gonsalves Botelho do Prado

Cartula nº (008467) digo: 10968

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 27 dias do mês de abril de 1994, Eu, digo: 10/09/96, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> <u>[assinatura]</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u> <u>20/02/97</u> <u>10/05/94</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
--	--	------------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0186_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10268
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0186_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10268.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 7DC0C8E47BDDF3FFF914139EA374D707
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:28
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:01:28
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:01:28

